

PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 075/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, diariamente, circulam nas dependências desta Corte centenas de pessoas integrantes da comunidade jurídica goiana;

CONSIDERANDO que a capacitação de magistrados e servidores integra um dos meios necessários para garantir o alcance dos objetivos estratégicos deste Tribunal;

CONSIDERANDO que a constante leitura constitui-se em recurso fundamental para o bom desempenho das atividades relacionadas à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a instalação de uma livraria nas dependências deste Regional facilitará a aquisição de livros e demais obras jurídicas portados os operadores do Direito que, de alguma forma, frequentam esta Justiça Especializada;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Resolução nº 87 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, de 25 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar os serviços prestados por livrarias como atividade de apoio à prestação jurisdicional, no âmbito deste Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 03 de agosto de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente